PROCESSO №:676/2021 FOLHA: _____ RUBRICA:

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

Termo de Referência

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **ARTEFATOS DE CONCRETO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. **Unidade requisitante**: Secretaria Municipal de Obras
- 1.3. **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002 Pregão Eletrônico Registro de Preços;
- 1.4. **Tipo:** menor preço unitário por item;
- 1.5. **Prazo**: 12 (doze) meses

2. DA AQUISIÇÃO

2.1. A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Tubo de concreto simples, para águas pluviais, PS-1, sem pintura, de 200mm (P/B)	Metro	120
2.	Tubo de concreto simples, para águas pluviais, PS-1, sem pintura, de 300mm (P/B)	Metro	1200
3.	Tubo de concreto simples, para águas pluviais, PS-1, sem pintura, de 400mm(P/B)	Metro	2400
4.	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, de 600mm(P/B)	Metro	800
5.	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, de	Metro	200

PROCESSO Nº:676/2021 FOLHA: _____

RUBRICA: ____

Estado do Rio de Janeiro

Profoitura Mui

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

		i e	
	800mm(P/B)		
6.	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, de 1000mm (P/B)	Metro	120
7.	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, de 1200mm (P/B)	Metro	100
8.	Bloco de concreto ESTRUTURAL , de (14X19X39) CM	UN	3000
9.	Bloco de concreto ESTRUTURAL , de (19X19X39)CM	UN	1000
10.	Bloco de concreto PRENSADO , de (10X20X40)CM	UN	2000
11.	Bloco de concreto PRENSADO , de (15x20x40)CM	UN	3500
12.	Calha de concreto simples, para escoamento de águas pluviais, tipo ponta e bolsa, de 300 mm	METRO	1000

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição dos artefatos de concreto tem por finalidade atender as necessidades do Município, ou seja:
- 3.2. Tubos de Concreto(de 200mm e 300mm)serão utilizados nas redes de pequena vazão e ramais que ligam ralos a rede principal deterioradas pelo tempo, assim também, servirá para construção de novos ramais em vias urbanas.
- 3.3. Tubos de Concreto (de 400mm e de 600mm)serão utilizados nos serviços de restauração e construção de redes pluviais na zona urbana e zona rural.
- 3.4. Tubos de Concreto (de 800mm, 1000mm e de 1200mm)serão utilizados nas estradas vicinais, na transposição das águas provenientes de talvegues que danificam as estradas e na transposição de córregos que estão ao logo das vias de leito natural.
- 3.5. Blocos de concreto ESTRUTURAL (14X19X39 e 19X19X39) serão utilizados para a construção de muros, especialmente aqueles de grandes áreas.

PROCESSO №:676/2021 FOLHA:

RUBRICA:

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

- 3.6. Blocos de concreto PRENSADO (10X20X40 e 15x20x40)serão utilizados para fazer o fechamento de paredes, caixas de passagem entre outras obras de menor porte.
- 3.7. Calha de concreto serão utilizadas para conduzir o escoamento de grandes volumes de água. Geralmente as calhas são empregadas no chão, melhorando o desempenho na hora de manter o fluxo da água, tendo como principal benefício a prevenção, pois seus componentes ajudam a evitar erosões em locais externos.

Essa aquisição se dá de forma a corroborar o acima exposto, pois é impossível a realização dos serviços sem o material necessário, visto que as equipes de profissionais da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Subprefeituras e Administrações Regionais atendem às demandas de todoMunicípio.

Sendo assim, realizou-se um levantamento com o intuito de apurar uma estimativa no quantitativo que foi gasto emartefatos de concreto no último ano.

Tal aquisição irá suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras pelo período de 12 (doze) meses e será procedida via **Sistema de Registro de Preços.**

4. DESCRIÇÕES / MATÉRIA PRIMA

- 4.1. **TUBO DE CONCRETO:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no máximo de 10 (dez) dias contados a partir da sessão de julgamento do pregão: TESTE LABORATORIAL COM LAUDO CONCLUSIVO que deverão atender aos quesitos da NBR 8890:2007 da ABNT na versão corrigida de 24.03.2008. Deverão ser apresentados também os seguintes ensaios (por diâmetro e classe) devidamente assinados por profissional de engenharia e com guia de ART do CREA-RJ:
- **4.1.1.** Avaliação de Acabamento conforme item 5.2.1.4 da norma em epígrafe.
- **4.1.2.** Ensaio de absorção de água conforme Anexo D da norma em epígrafe.
- **4.1.3.** Constituirá motivo de recusa dos tubos se na ocasião da recepção não forem cumpridas as exigências dimensionais previstas no Anexo A e no item 5.2.2 da citada

PROCESSO №:676/2021 FOLHA: _____ RUBRICA:

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Mui

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

Norma da ABNT, bem como no que tange as respectivas resistências definidas nas tabelas A3 e A4.

A Secretaria Municipal de Obras poderá exigir ensaios dos materiais na ocasião da entrega, ou quando julgar necessário.

- 4.2. BLOCOS DE CONCRETO: Os blocos devem seguir os requisitos específicos no que tange as dimensões, que deverão estar de acordo com as prescrições das tabelas 1 e 2 da NBR 6136, incluindo avaliação das tolerâncias dimensionais, sob a pena de tornarem-se não conformes. Aqueles destinados aos serviços sem função estrutural deverão atender a Classe D da NBR 6136, mediante os ensaios de Resistência de Compressão e Absorção conforme valores da tabela 3 da norma em epígrafe.
- 4.3. Fica dispensado o ensaio de retração por secagem tendo em vista a Norma estabelecê-lo como facultativo, não cabendo sua utilização no critério de avaliação. Os ensaios deverão atender ao número mínimo de blocos estabelecidos na tabela 4 da NBR 6136, considerando o critério de avaliação previsto no item 6.5.1, tomando-se como resistência característica o menor valor entre aquelas obtidas pelos critérios do item 6.5.1.1.

A Secretaria Municipal de Obras de Nova Friburgo poderá a qualquer momento, quando da entrega do material, exigir ensaios daquele lote em questão.

5. ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pela **Secretaria Municipal de Obras**, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Instrumento Contratual, se for o caso:

Estado do Rio de Janeiro

Profoitura Mun

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

- 5.2. O prazo de entrega será de 24hs (vinte e quatro horas), após o recebimento do pedido (através de requisição autorizada pelo Secretário/SubsecretárioMunicipal de Obras) devendo possuir, sempre, o material contratado em estoque;
- 5.3. O local de entrega dos artefatos de concreto **(descarregados)** será programado e definido pela Secretaria Municipal de Obras;
- 5.4. Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa contratada a manutenção de equipamentos e de funcionários necessários para entrega do produto;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 6.2. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;
- 6.3. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado do Rio de Janeiro
Profoitura Mun

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

7.1. As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10001.1545200082079	3.3.90.30 - 19	18,19 e 20
10001.1545200082376	3.3.90.30 - 19	00,19 e 20

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

8. DA LIQUIDAÇÃO

8.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. <u>São obrigações da Contratante</u>:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

	E	
	Estado do Rio de J	aneiro
- THE PARTY OF THE	Profestura	1/111

🤛 Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

- 10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído no prazo estabelecido;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.1.4. A comissão designada por Ordem de Serviço será composta pelos servidores:
 - SumayaTemperini de Moraes, matrícula 207.727 Gestora
 - Clayton Munier Coelho, matrícula 100.715 Gestor substituto
 - Jeferson Pires Aragão, matrícula 62.039 Fiscal
 - Junior da Silva dos Santos, matrícula 100.644- Fiscal substituto

Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

- **10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 258/2018.
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

< 75 Ty		
	Estado do Rio de J	aneiro
	Drofoitura	

🤝 Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa, na qual constará a indicação referente aotipo doartefato de concreto, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;
- 11.3. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da Ata de Registro de Preço;
- 11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto desta licitação;
- 11.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dosartefatos de concretos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
- 11.10. Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - CND Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 12.2. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 12.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais

PROCESSO №:676/2021 FOLHA: _____

RUBRICA:

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 15.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 16.2. Comete infração administrativa a contratada que:
 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

PROCESSO №:676/2021 FOLHA: _____ RUBRICA:

- III		
	Estado do Rio de J	Ianeiro
	Profoitura	1/
	Protostura	1 / 1 1 1 1 1

🥯 Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 16.5. Advertência;
- 16.6. Multa:
- 16.7. compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 16.8. compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 16.9. moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

PROCESSO №:676/2021
FOLHA:
RUBRICA:

.03 Fit 640		
2	Estado do Rio de J	aneiro
	Duefeitung	1/

🥯 Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

- 16.10. moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 16.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 16.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 16.13. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 16.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 16.15. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

Nova Friburgo/RJ, 18 de janeiro de 2021.

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:
SumayaTemperini de Moraes	Jeferson Pires Aragão
SMO – ANS I	Subsecretário Municipal de Obras
Matrícula 207.727	Matrícula 62.039

PROCESSO №:676/2021	
FOLHA:	
RUBRICA:	

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras ANEXO I

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

Bernardo Coelho Verly

Secretário Municipal de Obras Matrícula 62.009